



Publicado nesta data mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura
Alexânia, 29 / Abril / 2002.
[Assinatura]
Secretário Administrativo

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N.º 698/2002,

DE 29 DE ABRIL DE 2002.

**“ATRIBUI À NOVA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
O NOME DE GERALDO FONTES LEAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O imóvel destinado a nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alexânia, sito à Área Especial, nesta cidade, passa a ter o nome de Geraldo Fontes Leal.

Art. 2º - A designação indicada nesta Lei constaria de placa alusiva a ser fixada em local destacada e visível.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2002.

**Iraci Antonio Davi
Prefeito Municipal**